



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de São Paulo

# **Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal - CEPEMA**

**Relatório de atividades  
(1º/10/2013 – 1º/10/2018)**

## SUMÁRIO

<b>Histórico</b> .....	1
<b>Dados: natureza do acompanhamento e motivos do arquivamento</b> .....	2
<b>Perfil socioeconômico</b> .....	4
<b>Delitos</b> .....	8
<b>A prestação de serviços à comunidade</b> .....	12
<b>A habilitação de entidades públicas e privadas: os acordos de cooperação</b> .....	12
<b>Dados: números e locais de prestação de serviços à comunidade</b> .....	13
<b>A atuação do Serviço Social e da Psicologia e a avaliação por parte dos prestadores de serviço</b> .....	17
<b>A avaliação da PSC pela perspectiva das unidades da JFSP e TRF3</b> .....	18
<b>A avaliação da PSC pela perspectiva das entidades externas</b> .....	19
<b>O regime aberto e a experiência do GDUAC</b> .....	21
<b>As prestações pecuniárias – editais de seleção de projetos, convênios para transferência de recursos, prestações de contas</b> .....	22
<b>Desafios e propostas</b> .....	24

A Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal (CEPEMA) completou cinco anos de funcionamento, em 1º/10/2018, e vem fazer um balanço dos serviços prestados, apresentando seus dados e avaliações.

O ato de designação de Juiz Federal da Execução Penal para atuar como Coordenador-Geral da CEPEMA é do Presidente do Conselho da Justiça Federal. O Ato CJF3R nº 4069, de 07/05/2018, designou o Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais, como Coordenador-Geral da CEPEMA, para coordenação administrativa e corregedoria permanente, função que exerce desde 07/07/2014. Ao seu lado na chefia da 1ª Vara Criminal desde 22/12/2014 (Resolução PRES 115/2014), a Juíza Federal Substituta, Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, também exerce atribuições de coordenação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela CEPEMA.

### ➤ **Histórico**

A CEPEMA foi implantada, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, a partir da Resolução CJF3R nº 514/2013 que elencou suas competências e objetivos:

Art. 2º Compete à CEPEMA:

- I - prestar auxílio técnico aos Juízos com competência criminal e de execução penal, para a efetivação do cumprimento das penas restritivas de direitos e das medidas alternativas;
- II - auxiliar na reinserção social dos apenados e egressos do sistema prisional em virtude de liberdade provisória, neste último caso somente na hipótese de estrangeiros; e
- III - cooptar voluntários e propor parcerias e convênios para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º São objetivos da CEPEMA:

- I - a execução das penas restritivas de direitos e das medidas alternativas, promovendo o encaminhamento para cumprimento da pena ou da medida alternativa aplicada, de acordo com o perfil do apenado;
- II - a efetiva colaboração do apenado com projetos sociais de relevo;
- III - a ressocialização do apenado, buscando a pacificação social;
- IV - propiciar ao apenado o aprendizado de ofício ou formação para trabalho durante o cumprimento da pena ou medida alternativa;
- V - reinserir na sociedade o egresso do sistema prisional, em cumprimento ao princípio da dignidade da pessoa.

No período inicial, a CEPEMA se voltou exclusivamente ao acompanhamento e fiscalização da execução penal das penas restritivas de direito e privativas de liberdade, incluída a fiscalização das condições de cumprimento do regime aberto, tendo, posteriormente, incorporado as situações de cumprimento de suspensão condicional do processo e transação penal, por força da Resolução CJF3R nº 540/2014, de 27/06/2014.

Atualmente, a CEPEMA também recebe pessoas que, em razão de acordos de colaboração premiada baseados na Lei 12.850/2013, têm penas restritivas de direito ou outras condições fixadas em regimes diferenciados de cumprimento (semiaberto ou aberto diferenciado).

No curto período de maio a setembro de 2016, a CEPEMA procedeu à fiscalização de medidas cautelares alternativas à prisão consistentes no comparecimento periódico; contudo, em razão da crescente demanda geral, desacompanhada de informatização, tal atribuição foi mantida junto às Varas Criminais, de modo que a CEPEMA pudesse melhor executar as competências específicas para as quais foi criada, especialmente as que demandam uma atuação integrada a outros saberes, como os do Serviço Social e da Psicologia.

Administrativamente, a CEPEMA está implantada como um núcleo administrativo da Diretoria do Foro, subordinada diretamente à Subsecretaria de Apoio Administrativo (UAPA). É composta por duas Seções, a SUMD - Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas e a SUSS - Seção de Serviço Social e Psicologia.

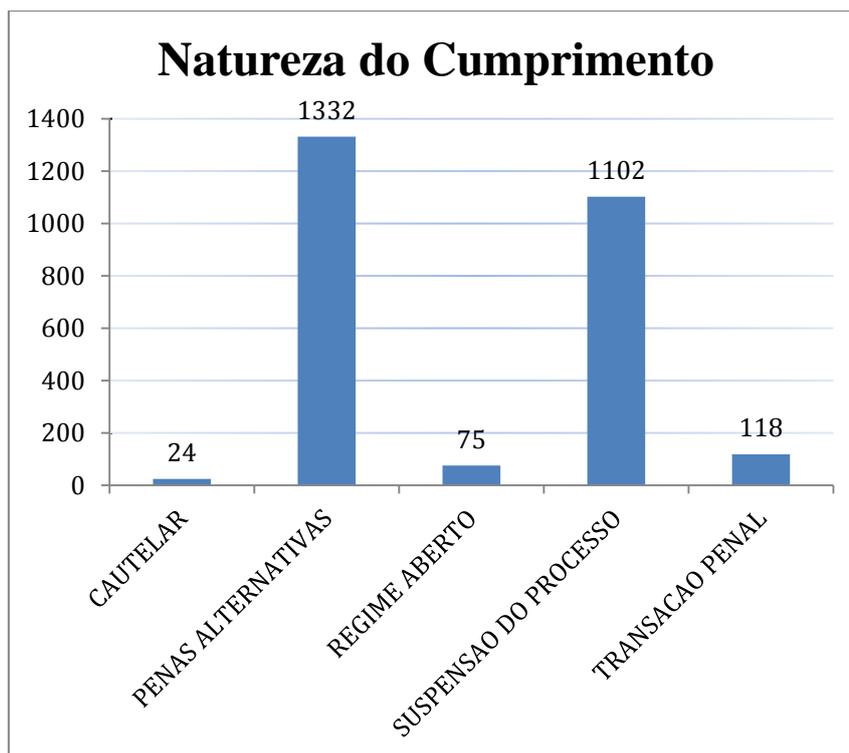
No tocante à sua estrutura organizacional, seu quadro foi estabelecido pela Resolução CJF3R nº 17/2017, com alteração pela Resolução CJF3R nº 32/2018. Este limite estrutural pôde ser ampliado graças ao Convênio TRF nº 01.014.10.2017, firmado com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que propicia que haja estagiários de nível superior das áreas de Serviço Social, Psicologia, Direito e Administração. Ainda, pela Justiça Federal, há, recentemente, a provisão de estagiários de ensino médio.

#### ➤ **Dados: natureza do acompanhamento e motivos do arquivamento**

Ao longo deste quinquênio (1º/10/2013 a 1º/10/2018), a CEPEMA realizou 2.651 cadastros, sendo 1.407 relativos à execução penal (penas restritivas de direito e penas privativas de liberdade em regime aberto), encaminhados pela 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e 1.220 relativos a medidas alternativas encaminhadas pelas 10 Varas Federais Criminais (transações penais e suspensões condicionais do processo), além de 24 relativos a medidas cautelares.

Atualmente, a CEPEMA mantém 1.236 cadastros ativos, registrando, em média, 55 comparecimentos diários no balcão.

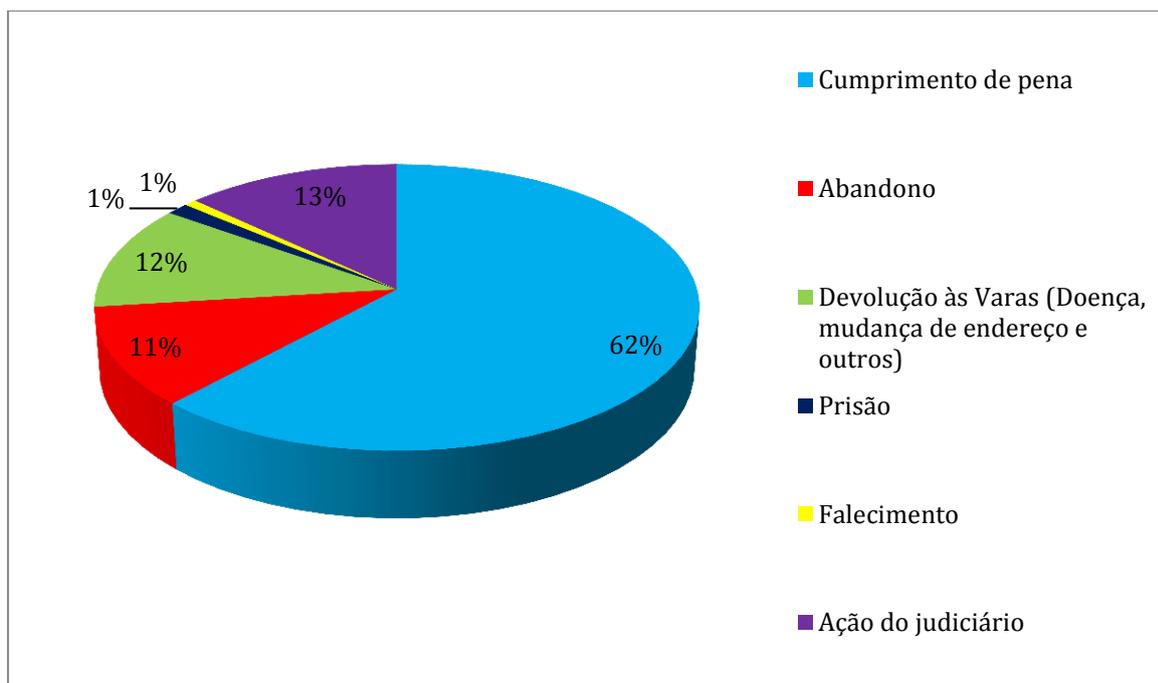
Veja o gráfico que mostra a quantidade de cadastros para cada tipo de cumprimento:



Do total de expedientes administrativos já arquivados, destaca-se que 62% o foram em razão do cumprimento integral e apenas 11% deveram-se a abandono do cumprimento, 1% à prisão e 1% ao falecimento.

Os 25% restantes devem-se a situações diversas, reunidas em dois grupos: “ação do Judiciário” (13%), consistentes em decisões que declararam a extinção da punibilidade em razão de indulto, prescrição ou outros e “devolução às Varas Criminais” (12%) em razão de situações como mudança de endereço, doença ou alguma dificuldade ou impossibilidade de cumprimento de alguma(s) da(s) pena(s) ou medida(s) aplicadas.

Registre-se que estes motivos são os constantes do modelo de relatório alimentado e remetido, mensalmente, à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.



### ➤ Perfil socioeconômico

Os dados levantados ao longo destes cinco anos permitem traçar um perfil aproximado das pessoas a quem são aplicadas penas e medidas alternativas à prisão na Justiça Federal de São Paulo.

Importante ressaltar que os dados disponíveis na CEPEMA não correspondem à totalidade destas, uma vez que há casos não encaminhados à CEPEMA, tais como algumas situações que implicam exclusivamente em recolhimento de prestações pecuniárias ou mesmo a fiscalização das cautelares alternativas à prisão.

Importa também observar que, no tocante ao perfil socioeconômico, os dados provêm de autodeclaração, sendo colhidos a partir de um formulário padrão, encaminhado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

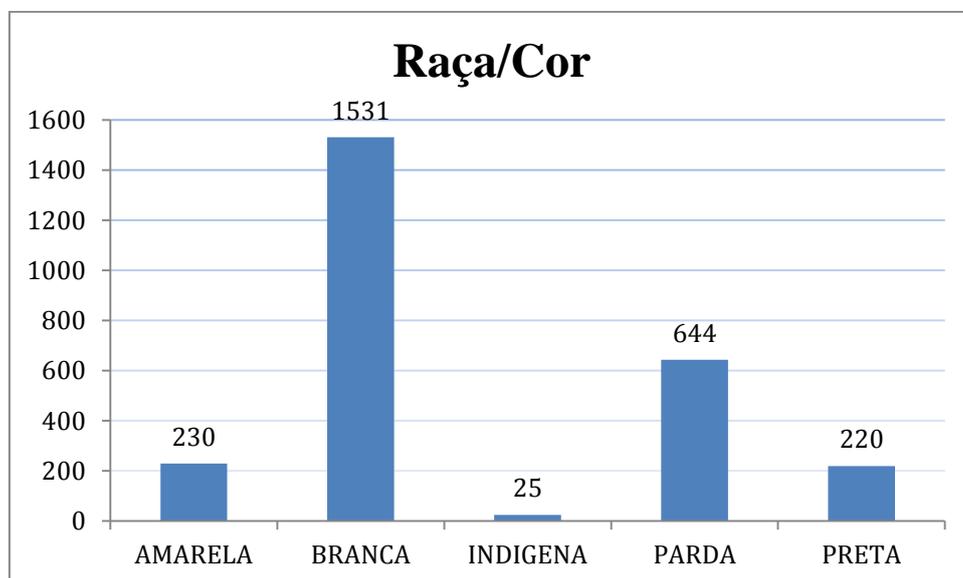
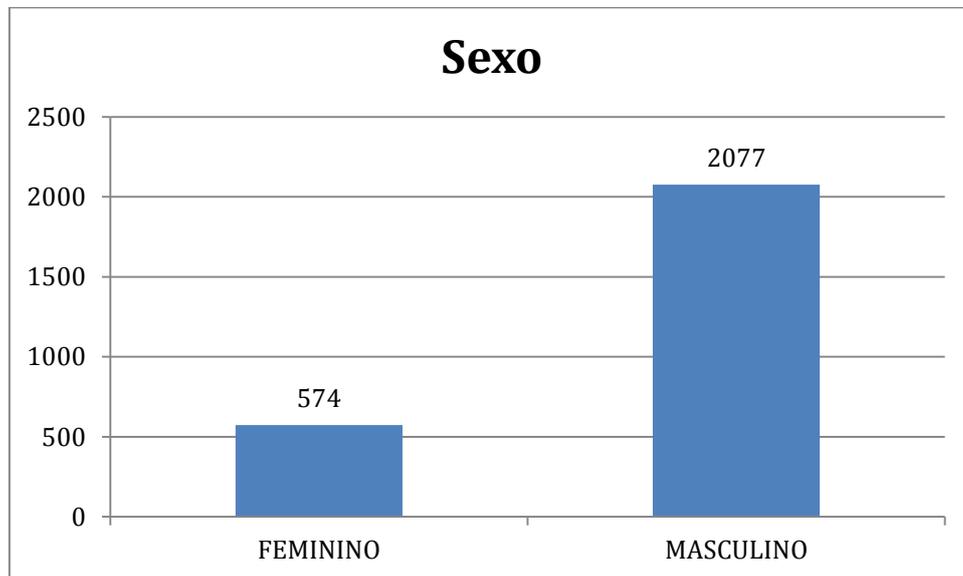
Majoritariamente, os dados indicam um perfil masculino (78,3% - 2077 casos), branco (57,8% - 1531 casos), de ensino médio completo ou superior (62,5% - 1655 casos), casado ou em união estável (53,7% - 1423 casos) e acima de 40 anos (57,8% - 1530 casos)<sup>1</sup>.

No tocante à situação de trabalho e renda, prepondera a ausência de relação formal de emprego (45,4% - 1202 casos), o que inclui tanto pessoas em situação de trabalho informal em condições precárias quanto profissionais liberais e de alta especialização que têm o domínio do próprio negócio. Destacam-se os 15,6% em situação de desemprego (417 casos).

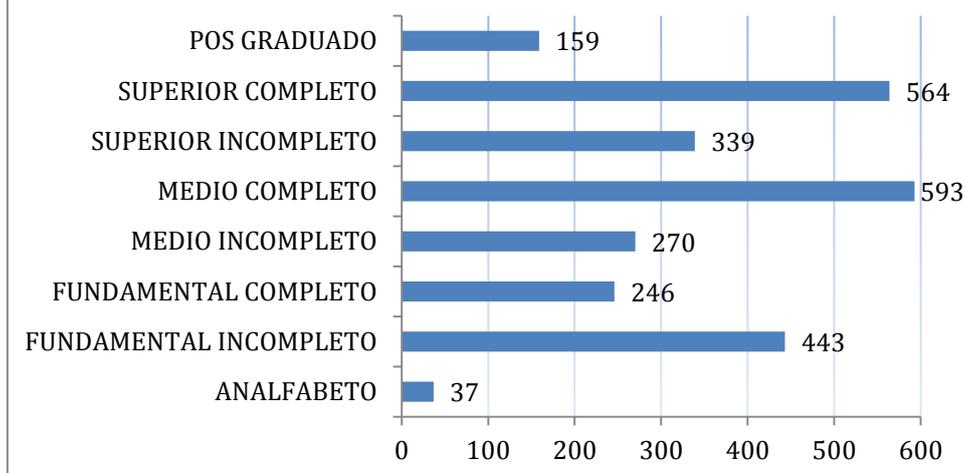
Já quanto aos rendimentos, 58,6% (1553 casos) declaram rendimentos inferiores a 2 salários mínimos ou mesmo ausência de rendimentos, sendo que 25,4% (674 casos) declaram valores entre 2 e 5 salários mínimos e 16% que declaram rendimentos a partir de 5 salários mínimos (422 casos).

<sup>1</sup> Importante registrar que o gráfico “idade” refere-se a 2647 cadastros (e não ao total de 2651), uma vez que há três cadastros relativos a medidas alternativas aplicadas a pessoas jurídicas e, em outro, ausência de informação quanto à idade.

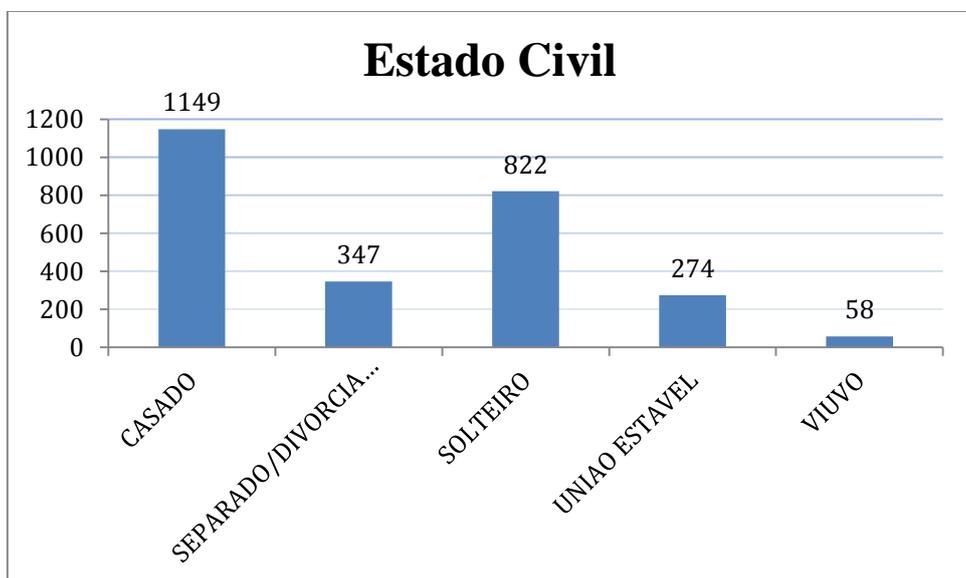
Abaixo seguem os gráficos representando o perfil socioeconômico das pessoas cadastradas na CEPEMA:

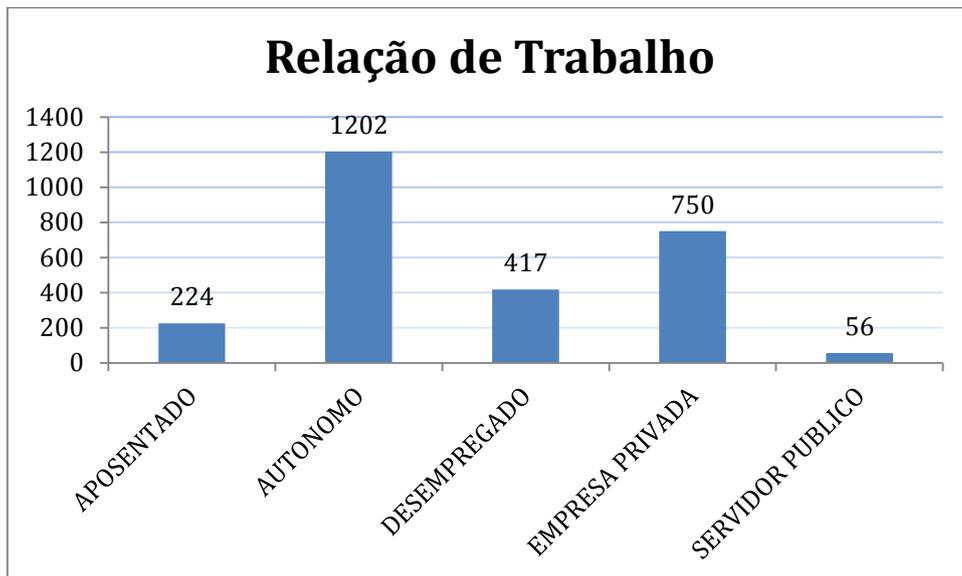
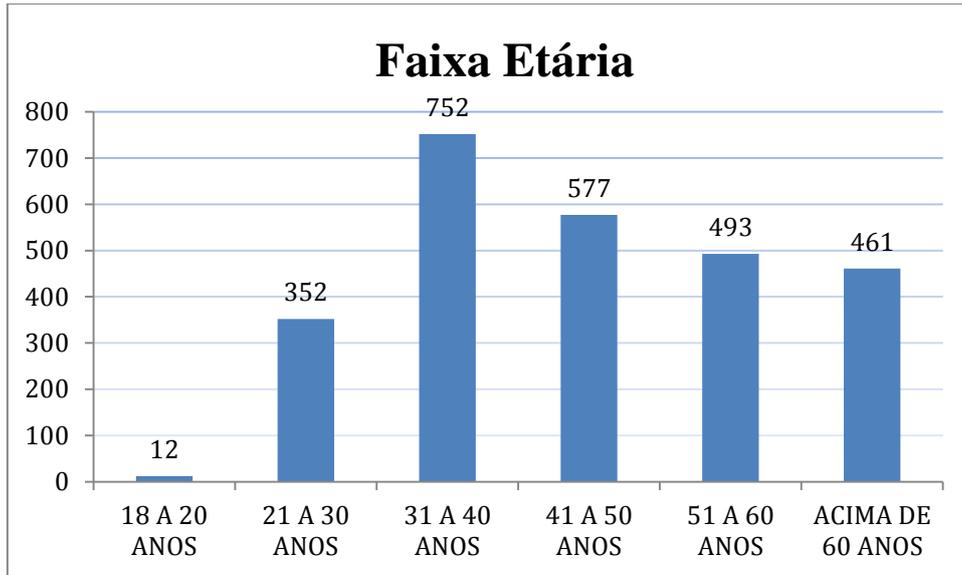


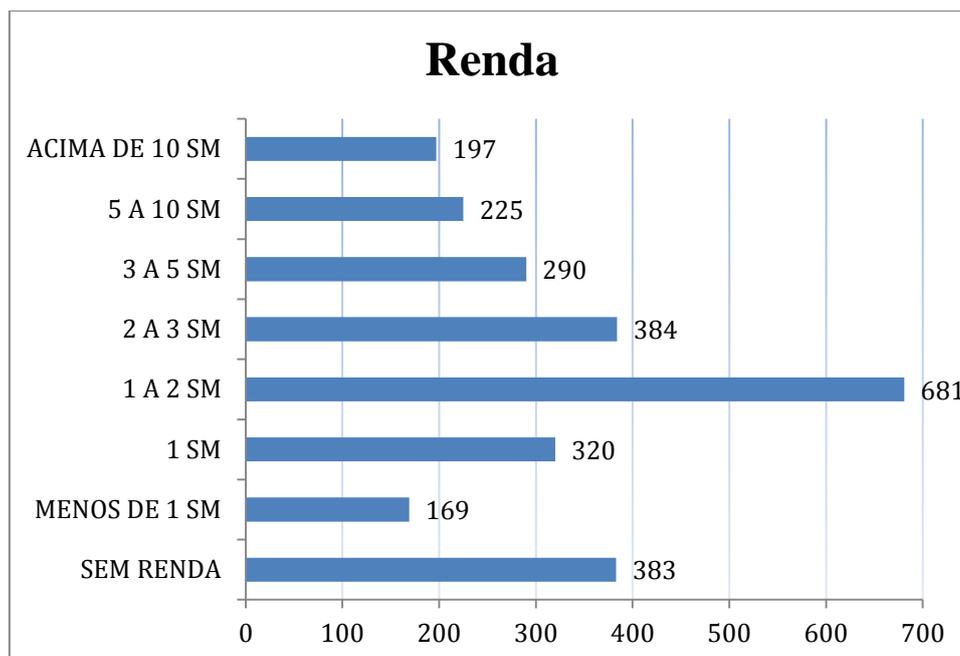
## Escolaridade



## Estado Civil







#### ➤ Delitos

Quanto às espécies de delitos que ensejaram a aplicação de penas ou medidas alternativas à prisão na Justiça Federal de São Paulo encaminhadas à CEPEMA, identifica-se que três grandes grupos respondem por aproximadamente **76%** do total:

1. **Delitos contra a Administração Pública (~30% - 789 casos)**, nas seguintes modalidades: contrabando, descaminho, corrupção ativa, corrupção passiva, desacato, desobediência, concussão, abandono de função, delitos contra a administração da Justiça, inutilização de edital ou sinal, peculato, resistência, sonegação de contribuição penitenciária, tráfico de influência e violação do sigilo funcional.
2. **Delitos contra o Patrimônio (~23% - 616 casos)**, nas modalidades apropriação indébita previdenciária, dano, estelionato e outras fraudes, furto, receptação e roubo.
3. **Delitos contra a Fé Pública (~23% - 604 casos)**, nas modalidades de: moeda falsa, falsa identidade, falsidade de títulos e papéis públicos e falsidade documental.

Destaque-se as espécies contrabando e descaminho (21,05%), falsidade documental (11,96%), moeda falsa (10,71%) e estelionato e outras fraudes (10,18%) que, somadas, respondem por 53,9% do total dos 2.651 cadastros da CEPEMA.

A título de contraste, observa-se que os delitos tipificados na Lei de Drogas, que respondem por fração expressiva do encarceramento, especialmente dentre o público feminino<sup>2</sup>, têm baixíssima representatividade na CEPEMA, alcançando percentuais inferiores a 3% (78 casos).

Observe-se os gráficos abaixo:

<sup>2</sup> Relatório do INFOPEN 2017 (dados de junho/2016) aponta que aproximadamente 28% da população prisional está relacionada aos crimes tipificados na Lei de Drogas. No tocante às mulheres, representam 5,5% da população carcerária, sendo que 62% delas respondem por delitos tipificados na Lei de Drogas.

O primeiro gráfico de barras mostra a distribuição dos delitos agrupados em ordem decrescente do número de ocorrências. Observe-se que os delitos constantes do Código Penal foram agrupados a partir do nome do título, seguido de hífen pelo nome do capítulo ou do tipo penal (Ex.: grupo administração pública – tipo moeda falsa; grupo fé pública – capítulo falsidade documental). Já no tocante aos delitos previstos em legislação extravagante, constou a referência à própria legislação (Ex.: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lavagem de dinheiro)<sup>3</sup>.

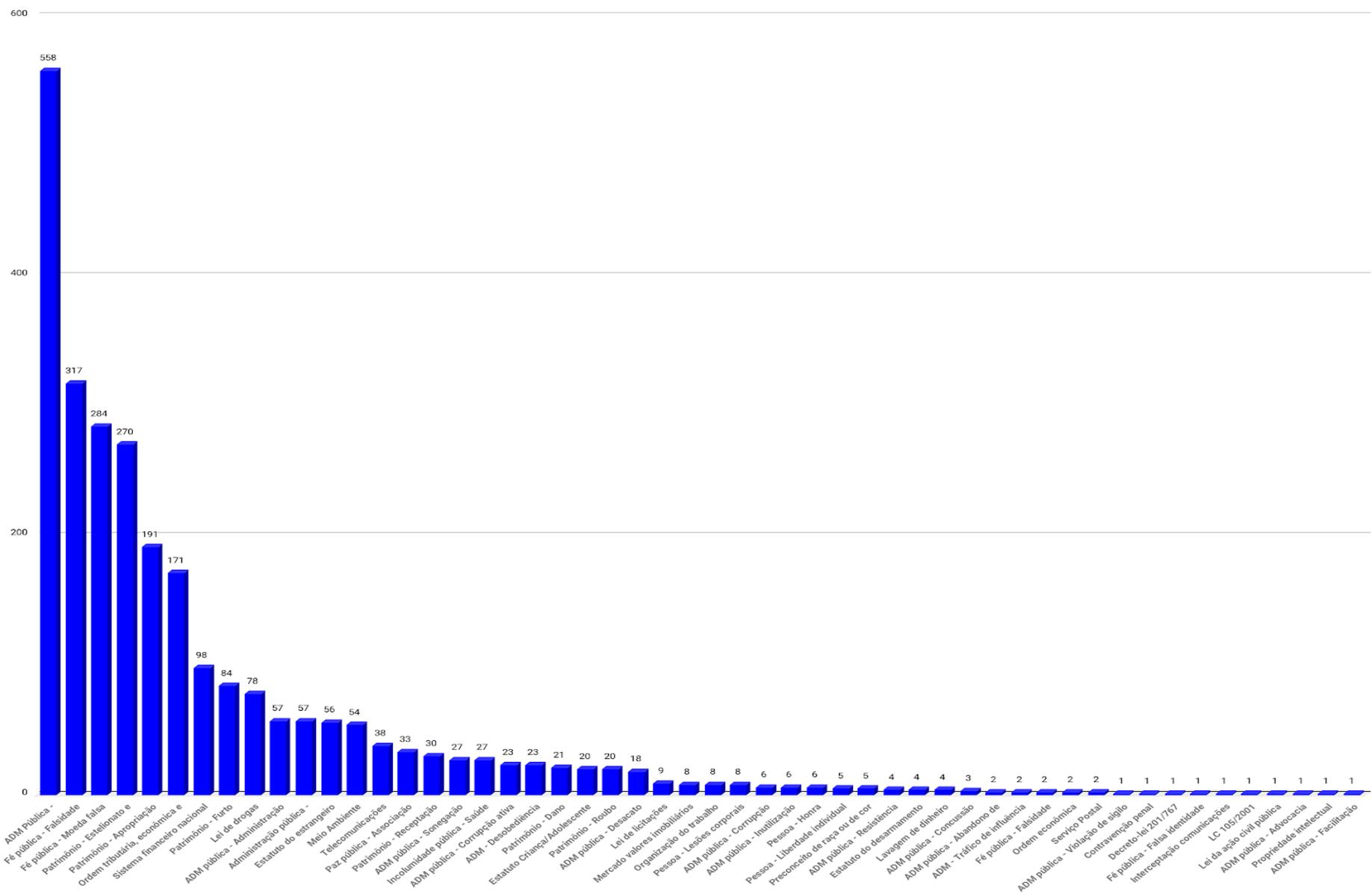
No gráfico seguinte, há menos detalhamento, permitindo o destaque dos três grupos prevalentes. Ex.: moeda falsa, falsa identidade, falsidade de títulos e papéis públicos e falsidade documental estão agrupados como “fé pública”, pois todos se referem a condutas que ofendem a fé pública. Quanto à legislação extravagante, manteve-se o critério de constar a referência à própria legislação (Ex.: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lavagem de Dinheiro).

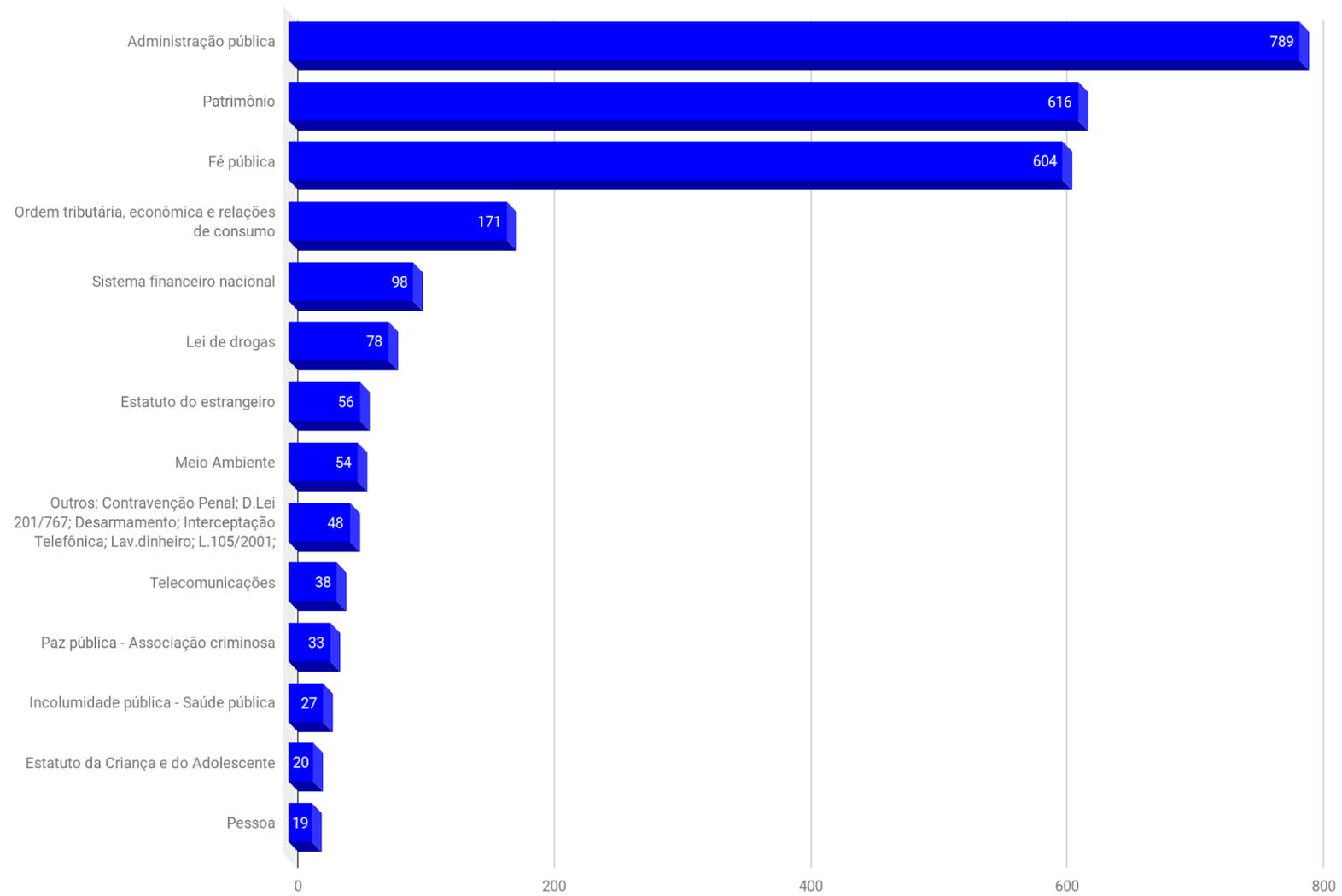
Registre-se que delitos com percentual de incidência inferior a 1% foram agrupados na categoria “Outros”.

---

<sup>3</sup> Segue a relação de todos os delitos, conforme estes critérios de agrupamento, seguidos do número de ocorrências:

Fé pública - Moeda falsa 284; Administração pública - Concussão 3; Administração pública - Abandono de função 2; Administração pública - Administração da justiça 57; Administração pública – Advocacia administrativa 1; Administração Pública - Contrabando ou descaminho 558; Administração pública - Corrupção ativa 23; Administração pública - Corrupção passiva 6; Administração pública - Desacato 18; Administração pública - Desobediência 23; Administração pública - Inutilização de edital ou sinal 6; Administração pública - Peculato 57; Administração pública - Resistência 4; Administração pública - Sonegação de contribuição previdenciária 27; Administração pública - Tráfico de influência 2; Administração pública - Violação de sigilo funcional 1; Contravenção penal 1; Decreto Lei 201/767 1; Estatuto da Criança e do Adolescente 20; Estatuto do desarmamento 4; Estatuto do estrangeiro 56; Administração pública - Facilitação ao contrabando e descaminho 1; Fé pública - Falsa identidade 1; Fé pública - Falsidade de títulos e papéis públicos 2; Fé pública - Falsidade documental 317  
Incolumidade pública - Saúde pública 27; Interceptação de comunicações telefônicas 1; Lavagem de dinheiro 4; LC 105/2001 1; Lei da Ação Civil Pública 1; Lei de drogas 78; Lei de licitações 8; Meio Ambiente 54; Mercado de valores mobiliários 9; Ordem econômica 2; Ordem tributária, econômica e relações de consumo 171; Organização do trabalho 8; Patrimônio - Apropriação indébita 191; Patrimônio - Dano 21; Patrimônio - Estelionato e outras fraudes 270; Patrimônio - Furto 84; Patrimônio - Receptação 30; Patrimônio - Roubo 20; Paz pública - Associação criminosa 33; Pessoa - Honra 6; Pessoa - Lesões corporais 8; Pessoa - Liberdade individual 5; Preconceito de raça ou de cor 5; Propriedade intelectual 1; Serviço Postal 2; Sistema financeiro nacional 98; Telecomunicações 38.





## ➤ **A prestação de serviços à comunidade**

### ● **A habilitação de entidades públicas e privadas: os acordos de cooperação**

Para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade, a CEPEMA celebra parcerias com entidades públicas e privadas que desenvolvem suas atividades na capital. Para tanto, algumas diretrizes e parâmetros são buscados:

1. Entidades regularmente constituídas e inscritas nos respectivos conselhos das políticas públicas (COMAS e CMDCA - Conselhos Municipais de Assistência Social e da Criança e Adolescente, respectivamente), que tenham estrutura organizacional mínima e atuação de relevância social na comunidade em que se inserem;
2. Capilaridade ao longo do território da capital paulista, de modo a que haja opções de entidades o mais próximo possível dos locais de moradia ou trabalho das pessoas, de modo a evitar, sempre que possível, que haja custos com o deslocamento, que podem onerar ou mesmo se tornarem impeditivos às pessoas de maior vulnerabilidade social;
3. Oferta de entidades que disponibilizem atividades no período noturno e aos finais de semana para realização do trabalho comunitário, de modo a não prejudicar a jornada regular de trabalho remunerado;
4. Diversidade de atividades disponibilizadas, tendo em vista a heterogeneidade de perfil do público atendido pela CEPEMA, no que diz respeito às suas habilidades, experiências pessoais e trajetórias profissionais.
5. Disponibilidade e compreensão das especificidades da parceria por parte dos responsáveis locais pelo recebimento e acompanhamento da prestação de serviços à comunidade;
6. Construção e manutenção de vínculo com as pessoas em cumprimento de prestação de serviços à comunidade e com as entidades que as recebem, de modo a favorecer a identificação e comunicação de incidentes (por parte das entidades ou dos próprios prestadores) e a intervenção técnica adequada.

A CEPEMA considera que, quanto mais tais diretrizes e parâmetros forem observados, maior a possibilidade de êxito no cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como que esta consista em um trabalho socialmente relevante e pessoalmente significativo para cada sujeito.

Visando ao aprimoramento dos seus processos de trabalho, a CEPEMA contou com auxílio da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – AJUD para a padronização de instrumentais de Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho, a serem celebrados com entidades públicas e privadas, para viabilizar a execução das penas e medidas alternativas consistentes em prestação de serviços à comunidade.

Os procedimentos de habilitação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, bem como de órgãos e entidades da Administração Pública foram, respectivamente, instituídos pelas Portarias nº 04/2018 e nº 05/2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Desde então, as novas parcerias estão sendo celebradas nestes

termos. Ainda, a CEPEMA procedeu à revisão de todas as parcerias já existentes, realizando novas visitas institucionais para melhor conhecer a situação dos prestadores, conversar com os responsáveis locais por acompanhar suas atividades, explicitando as regras existentes e avaliando o interesse recíproco em renovar as parcerias de acordo com estes normativos.

Tendo em vista os critérios que norteiam a Administração Pública, estes instrumentais contribuíram para melhor explicitar os critérios de habilitação, responsabilidades e atribuições das partes envolvidas, favorecendo o melhor controle da execução da prestação de serviços à comunidade.

Ainda, há estudos da possibilidade de adoção da tecnologia da biometria para registro da presença nas entidades, o que, além de dispensar o trabalho manual de registro, lançamento e cálculo das horas prestadas, asseguraria maior precisão e segurança da informação contida em relatórios de frequência.

- **Dados: números e locais de prestação de serviços à comunidade**

Ao longo dos cinco anos de funcionamento da CEPEMA, houve 1.493 casos de aplicação, isolada ou conjunta, de pena ou medida alternativa à prisão consistente em prestação de serviços à comunidade.

Deste total, 635 estão em fase de cumprimento em 143 unidades de prestação de serviços à comunidade, públicas e privadas, afora as centenas de escolas estaduais espalhadas por toda a capital. Este número inclui 31 unidades da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Administrativo, Varas, Gabinetes, Secretarias)<sup>4</sup>.

Destaque-se que o termo “unidade de prestação de serviços à comunidade” é utilizado para englobar situações diversas, como aquelas em que a parceria foi celebrada com uma pessoa jurídica constituída na forma de autarquia (como o Hospital das Clínicas) ou de uma associação civil (como a Sociedade Santos Mártires), quanto situações em que a parceria é com uma unidade específica da Administração (como a Faculdade de Direito da USP, unidade administrativa daquela universidade) ou uma Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal.

As entidades que contam com prestação de serviços à comunidade atuam em uma ou mais áreas das políticas públicas de educação - infantil, médio e superior; assistência social, em diversas modalidades, como instituições de longa permanência para idosos (ILPI),

---

<sup>4</sup> Unidades da JFSP e do TRF3 que recebem ou manifestaram interesse em receber prestadores de serviço à comunidade: 8ª Vara Federal Cível, 12ª Vara Federal Cível, 17ª Vara Federal Cível, 1ª Vara Federal Criminal, 3ª Vara Federal Criminal; 9ª Vara Federal Criminal; Setor de Comunicações do Fórum Criminal; 2ª Vara de Execuções Fiscais; 3ª Vara de Execuções Fiscais; 4ª Vara de Execuções Fiscais; 7ª Vara de Execuções Fiscais; 8ª Vara de Execuções Fiscais; 12ª Vara de Execuções Fiscais; 13ª Vara de Execuções Fiscais; NUAD – Núcleo Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais; Juizado Especial Federal - 6ª Vara Gabinete; Juizado Especial Federal - 13ª Vara Gabinete; Juizado Especial Federal - Perícia; Juizado Especial Federal - Secretaria; Núcleo de Contratos - NUCT; Núcleo de Fiscalização de contratos – NUFC; NUES – Escola de Servidores; TRF – Gabinete do Desembargador Paulo Domingues; TRF – Gabinete da Vice-presidência; TRF – Secretaria da 1ª Turma; TRF – Secretaria da 2ª Turma; TRF - Secretaria da 4ª Turma; TRF Secretaria da 7ª Turma; TRF Secretaria da 9ª Turma; TRF - UVIP – Subsecretaria dos Feitos da Vice-presidência, GABV – Gabinete da Vice-Presidência.

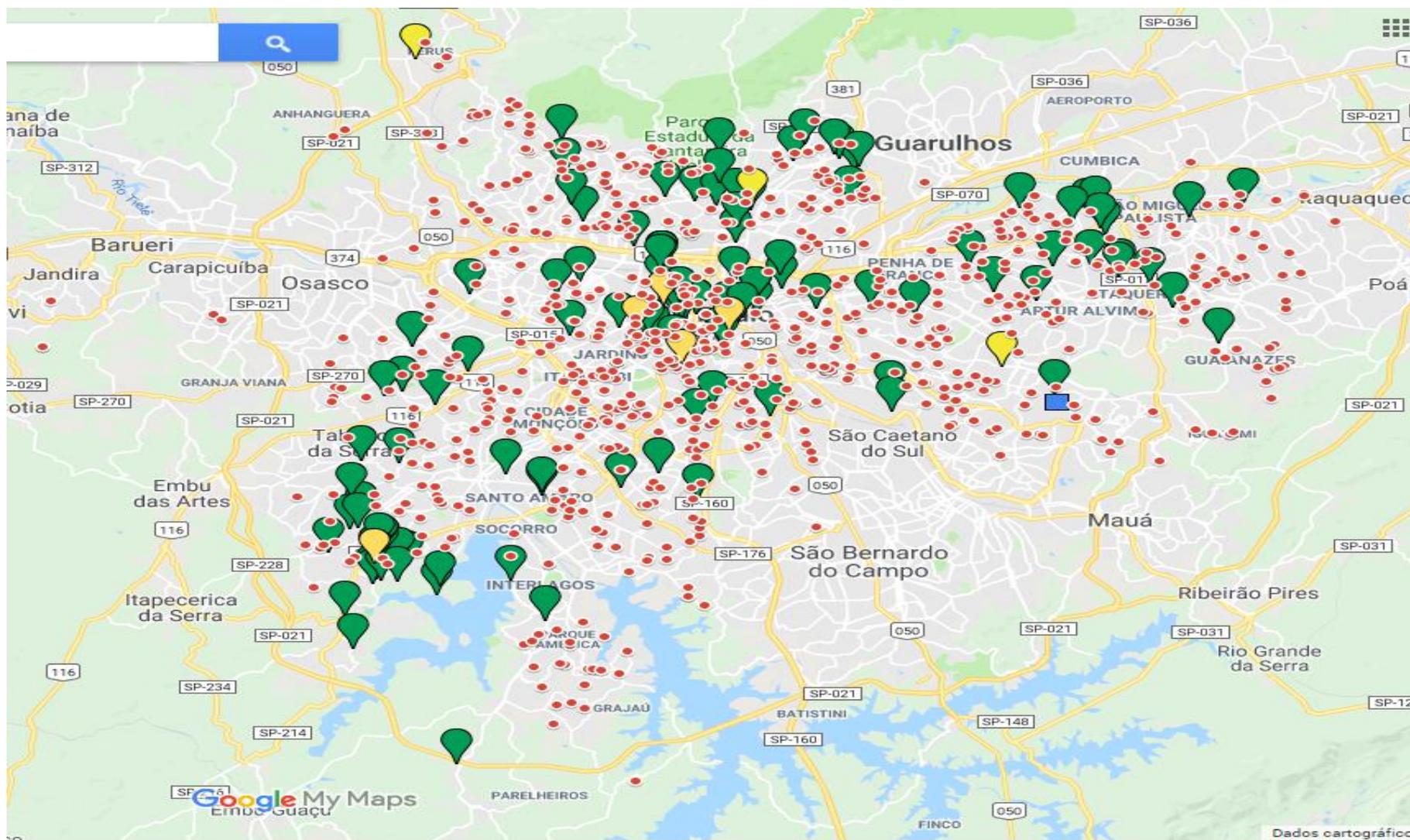
atendimento a pessoas com deficiência, à população em situação de rua, acolhimento institucional a crianças e adolescentes afastados da família de origem (SAICA), atendimento a crianças e adolescentes em período de contraturno escolar; saúde (hospitais, assistência odontológica); cultura; e assistência jurídica<sup>5</sup>.

A imagem abaixo ilustra as áreas de atuação das entidades e a localização destas e das pessoas que, atualmente, estão em cumprimento da prestação de serviços à comunidade. Destaque-se que as escolas não estão elencadas no mapa, uma vez que a parceria é celebrada diretamente com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, que faz o encaminhamento do prestador a uma das centenas de unidades escolares disponíveis. Até a data de fechamento do relatório, havia 259 pessoas realizando a prestação de serviços à comunidade em unidade escolar.

O gráfico ilustra as áreas de atuação das entidades.

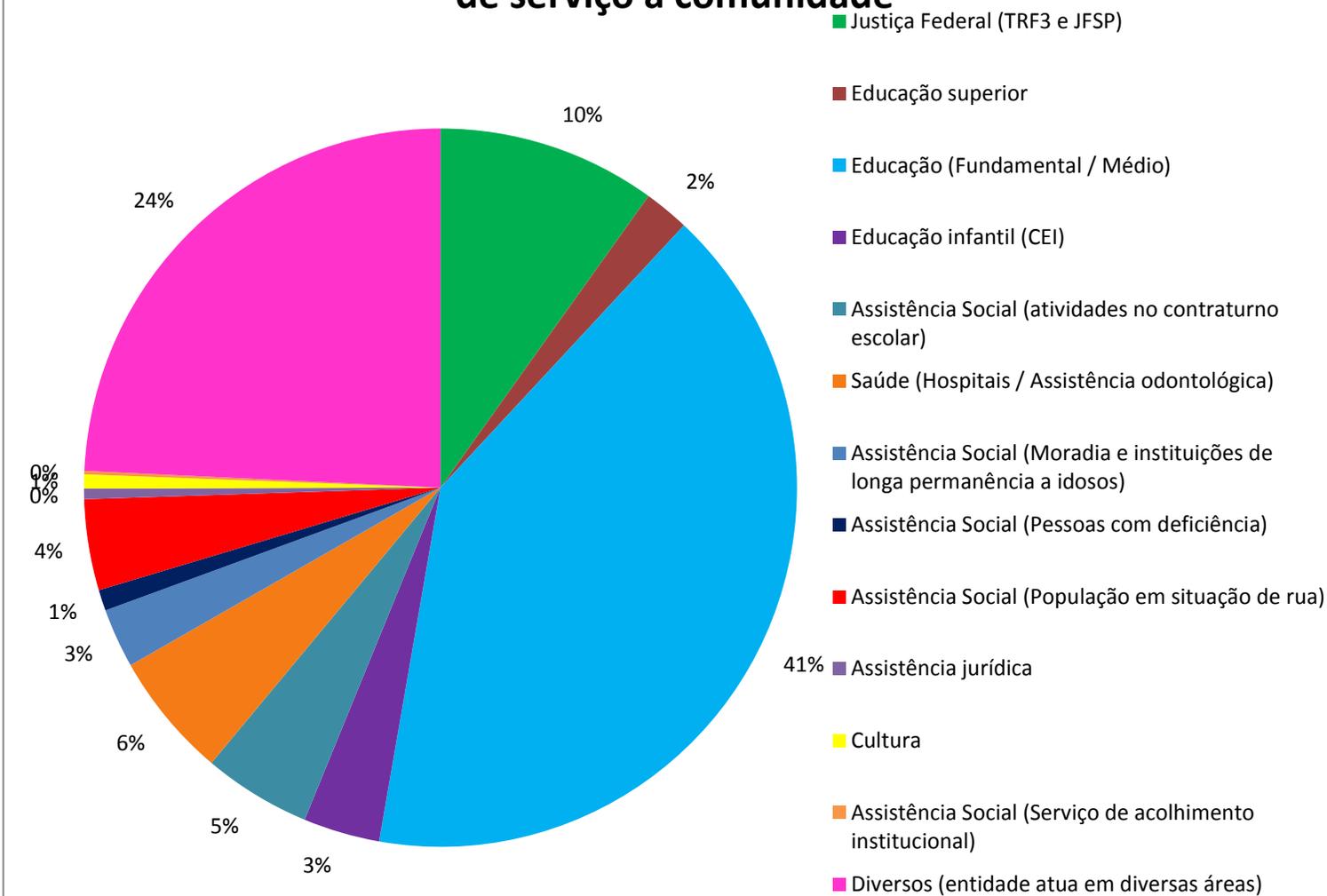
---

<sup>5</sup> Entidades públicas e privadas parceiras: Faculdade de Direito da USP, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Referência da Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington, Defensoria Pública da União (DPU), Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Condomínio República da Melhor Idade, Associação Casa do Deficiente de Ermelino Matarazzo - ACDEM, Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanan, Instituto Kwaray, Instituto São Paulo Melhor, Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles, Centro Assistencial Cruz de Malta, Casa de Assistência Filadélfia, APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, Casa de Solidariedade da Região do Ipiranga, LACE - Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade, Lar Sírio Pró-Infância, Associação Batista Oficina de Amor, Fundação Francisca Franco, Associação CRETOF Torre Forte, Instituto Lygia Jardim, Assistência Vicentina de Vila Mascote, Condomínio Cultural, Associação Casa da Criança Nossa Senhora Aparecida, Lar Infância de Nice, Casa de Amparo Tia Marly, ILPI Butantã, Associação Reciclázaro, Núcleo Coração Materno, Sociedade Santos Mártires, Arsenal da Esperança, Instituto Acaia, Associação Rede Rua, SEFRAS - Serviço Franciscano de Solidariedade, COR - Centro de Orientação à Família, Cáritas Diocesana de Campo Limpo, Obra Social São Benedito, IHDI - Instituto Humanização e Desenvolvimento Integral, Biblioteca Municipal de Perus, Instituto Sorrir para a Vida.



**Legenda:** Os símbolos em verde referem-se a entidades habilitadas para recebimento de prestadores de serviço à comunidade (exceto escolas estaduais) e os símbolos amarelos, àquelas em processo de habilitação ou renovação da parceria. Os círculos vermelhos são os endereços residenciais das pessoas que estão em fase de cumprimento de prestação de serviços à comunidade.

## Áreas de atuação das entidades que contam com prestação de serviço à comunidade



- **A prestação de serviços à comunidade: a atuação do Serviço Social e da Psicologia e a avaliação da PSC por parte dos prestadores de serviço**

Os campos de conhecimento do Serviço Social e da Psicologia podem contribuir tanto no auxílio à pessoa em cumprimento de pena/medida – com a escolha de instituições nas proximidades da residência, de atividades compatíveis com o perfil profissional e/ou grau de escolaridade e de locais que ofereçam dias e horários em que seja possível conciliar trabalho e PSC – quanto na fundamentação / justificativa no caso de impossibilidade, seja ela de caráter momentâneo ou definitivo, por questões de saúde física ou mental, devidamente documentadas. O esclarecimento sobre direitos e deveres no cumprimento da PSC é tarefa do profissional de Serviço Social, assim como a aplicação de instrumentos, como entrevistas e testes psicológicos, é de competência da Psicologia.

Ao longo desses cinco anos, puderam-se identificar diferentes posicionamentos acerca da condenação e da PSC. Houve pessoas que chegaram à CEPEMA muito incomodadas com seus efeitos e com o papel a elas atribuído, durante a audiência com o juiz, ou seja, o de condenadas, a quem só caberia o cumprimento das penas. Esse incômodo foi expresso de várias maneiras: no balcão, ao tratarem dos trâmites burocráticos; ao tentarem postergar, ao máximo, o agendamento da entrevista inicial; quando “esqueciam” a data ou ligavam minutos antes do horário, solicitando novo agendamento ou, ainda, quando já encaminhadas à PSC, eram dispensadas pela instituição por excesso de faltas ou por problemas de relacionamento com quem as acompanhava durante as atividades. Algumas abandonavam o trabalho comunitário em curso, sem buscar a intermediação da CEPEMA com a instituição. Percebíamos que esses atos eram formas de resistência inerentes à condenação.

Houve, também, aquelas pessoas que, durante a entrevista inicial, trouxeram todos os problemas que, possivelmente poderiam impedi-las de cumprir o determinado pelo juiz. Foram situações graves de saúde, atestadas por seus médicos, além de exames comprobatórios; situações de desorganização psíquica (identificada no próprio discurso e nos sintomas relatados) ou de extrema pobreza, de desemprego, de trabalho informal, de violência doméstica, relacionadas ao estatuto do idoso, entre outras.

De um terceiro grupo fizeram parte pessoas que cumpriram a pena com regularidade do início ao fim e que estabeleceram bons vínculos com os responsáveis pela PSC nas instituições, com outras pessoas que também cumpriram penas e com funcionários e usuários do local.

Ao final do cumprimento, ao serem feitas as entrevistas de desligamento, independentemente do grupo a que pertenciam (dos três acima citados), muitas delas nos trouxeram, de maneira espontânea, relatos sobre as diferentes experiências vividas, que são armazenadas em relatórios junto à Seção de Serviço Social e Psicologia.

O que mais chamou a atenção ao serem compiladas as muitas entrevistas de desligamento foi o efeito comum relatado sobre a experiência da PSC: ao realizarem atividades valorizadas pela e na instituição (contribuição efetiva nos cuidados à população atendida, na limpeza e organização do local ou em atividades administrativas), muitas pessoas puderam modificar a imagem que passaram a fazer de si mesmas quando da condenação, ou seja, a de criminosas. Além disso, o reconhecimento delas como parte importante da instituição, não só pelos responsáveis como também pelos usuários dos

serviços possibilitou o estabelecimento de relações interpessoais saudáveis e não excludentes. Outro efeito importante identificado foi o conhecimento de realidades, muitas vezes distantes de seus cotidianos e o consequente engajamento social, muitas vezes expresso pela continuidade das atividades no local mesmo após o final do cumprimento da pena / medida.

- **A avaliação da PSC pela perspectiva das unidades da JFSP e TRF3**

A CEPEMA firma parceria também com unidades da própria Justiça Federal de 1º grau e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para receber pessoas em cumprimento de prestação de serviços à comunidade.

Assim, buscando aprimorar o mais possível esta tarefa, a partir da identificação do perfil destas pessoas, para que possam realizar atividades que também atendam às necessidades da Justiça Federal, a CEPEMA convidou estas unidades da JFSP e do TRF3 a se manifestarem em uma pesquisa de opinião sobre a parceria até o momento.

Uma das questões dizia respeito à inserção das pessoas em cumprimento de prestação de serviços à comunidade no ambiente institucional da Justiça Federal. Sobre este ponto, foram destacados aspectos positivos, indicando bom convívio e boa aceitação por parte dos servidores e estagiários da JFSP/TRF3. Foi apontado que esta inserção contribui para desmitificar o conceito padronizado de “apenado” que a maioria compartilha e que não identificaram situações de discriminação e preconceito.

Foi observado que, em alguns casos, os prestadores de serviços se revelaram uma mão de obra qualificada, sendo comprometidos e demonstrando boa capacidade de concentração, com rápida adaptação ao ambiente de trabalho, salientando-se que a prestação torna-se mais eficaz e eficiente quanto mais a sua atuação tenha relação com a área laboral do prestador.

A colaboração do prestador é percebida como de grande auxílio e proveito para o desenvolvimento das atividades cotidianas, o que facilita a convivência, sendo a experiência sentida como saudável e enriquecedora para todas as partes envolvidas. Além disso, foi enfocado o aspecto de que o prestador se familiariza com as atividades e local de trabalho, criando uma rotina, o que seria positivo.

Foi ressaltado, ainda, que esta colaboração mútua entre a unidade da Justiça Federal e o prestador pode vir a ser transformadora, ao contribuir para propiciar reflexão e mudança de perspectivas. Foi aventado que, por se tratar do desenvolvimento de um trabalho, a prestação de serviços à comunidade auxiliaria no fortalecimento de vínculos sociais, do conceito de responsabilidade, promovendo o aprendizado e a mudança social por meio de uma reparação à sociedade.

Os tipos de atividades são variadas, conforme sejam encaminhados à área jurídica ou administrativa, sendo disponibilizadas conforme o conhecimento de cada um e de acordo com sua adaptação às tarefas, sempre sob a supervisão de servidores.

As potencialidades da parceria mais enfatizadas são no sentido de que, com o grande volume de trabalho no judiciário federal, a participação dos prestadores de serviço permite que se concentrem em servidores e estagiários as atividades que requerem acesso aos sistemas informatizados e de análise processual, resultando em melhor alocação da força de trabalho.

Além disso, foi reconhecido em algumas comunicações o empenho da CEPEMA em tentar encaminhar pessoas com perfil para desenvolver o trabalho em cada local e ainda a prontidão da Seção de Serviço Social e Psicologia em procurar solucionar os problemas relacionados à atuação dos prestadores.

Noutro sentido, uma unidade levantou como crítica o fato de ainda não ter recebido nenhum prestador, considerando que já havia transcorrido muito tempo desde a formalização da parceria.

Uma dificuldade relatada é que em várias áreas da justiça os expedientes têm se tornado virtuais, de modo que a maioria das atividades precisam ser realizadas por servidores ou estagiários, em razão da necessidade de acesso específico com login e senha pessoal, restringindo as atividades que podem ser atribuídas aos prestadores de serviço. Foi observado que, em razão desta restrição, para o prestador que possui boa qualificação, poderia ser gerado um sentimento de que a instituição subaproveita as suas potencialidades.

Algumas sugestões recorrentes nas respostas: possibilidade de reposição sempre que ocorrer o término da prestação de serviço e que os prestadores possam receber um login próprio provisório para acessar os sistemas necessários ao desenvolvimento das atividades específicas que o exigirem.

- **A avaliação da PSC pela perspectiva das entidades externas**

A CEPEMA também consultou as entidades externas, públicas e privadas, para que se manifestassem sobre a parceria.

As entidades arrolaram diversas atividades em que têm sido inseridos prestadores de serviço à comunidade – ou em que podem ser, tais como: auxílio na cozinha, serviço de cabeleireiro, organização de bazar, limpeza, manutenção; atuação em atividades de arquivo, organização do espaço, elaboração de planilhas e documentos. Também foi apontada atuação dos prestadores em atividades socioeducativas, conforme sua formação ou habilidade, em recreação, auxílio em sala de aula, aulas de informática e contação de histórias, atividades de criação e experimentação, dança e música.

Ainda, foi apontado interesse por pessoas que tenham formação ou habilidades em diversas áreas, tais como marketing, jornalismo, TI, informática, direito, história, artes plásticas, esportes, medicina, educação, assistência social, marcenaria, construção civil, bem como outras habilidades manuais e atendimento ao público.

No tocante à contribuição dos prestadores de serviço para a entidade, foram destacadas qualidades, como compromisso com o trabalho, dedicação, esmero. Uma instituição inclusive mencionou que supre a falta de funcionários com a mão de obra dos prestadores de serviço. Foi pontuado que contribuem muito com a instituição e que influenciam o ambiente de forma positiva. Houve também relato de experiência positiva com relação ao conhecimento trazido pelos colaboradores, que contribuiu para a realização de processos de gestão da instituição, bem como relato sobre a conscientização dos prestadores sobre as situações de vulnerabilidade social.

Ademais, foi apontado que, após o término da PSC, muitos continuam nas entidades como voluntários.

Como experiência negativa, foram compartilhadas situações diversas, como: episódios de conflito interno; inadaptação à dinâmica de trabalho; falta de empenho ou da habilidade que declarava possuir; queixas quanto a episódios de faltas ou atrasos ou de utilização do tempo para cuidar de interesses pessoais; ainda, foi compartilhada uma situação pontual de preconceito por parte dos funcionários, que manifestaram sentimento de medo em relação ao prestador.

As entidades também fizeram diversas sugestões, elogios e críticas. Neste sentido, foi observado que a triagem feita pela CEPEMA contribui para que sejam encaminhados prestadores adequados à atividade desejada, conscientes do serviço que irão desempenhar. Houve elogio também quanto à atenção que é dada pela CEPEMA às entidades parceiras, inclusive sobre a realização de reuniões para esclarecimentos de dúvidas e atualização de informações.

Foi apontado que é necessário frisar, durante a entrevista, que o prestador mantenha o compromisso quanto à frequência e retirada dos relatórios de frequência na instituição. Houve manifestação de interesse de conhecer melhor os procedimentos da CEPEMA e também de receber mais informações sobre os apenados.

Como sugestões, houve indicação da retomada do contato telefônico mensal com as entidades, por parte da CEPEMA, para um breve relato sobre a participação dos prestadores e também sugestão para a realização de encontro para compartilhar experiências.

Outra sugestão foi que a CEPEMA acompanhasse o prestador de serviços ao longo do tempo, de modo a avaliar sua “ressocialização” e os benefícios adquiridos com a experiência. Além disso, foi sugerido um “*feedback*” por parte dos prestadores quanto ao atendimento na instituição.

Foi apresentado elogio apontando a prestação de serviços comunitários como uma das melhores alternativas para a “ressocialização”, apontando que a parceria traz uma grande oportunidade de a instituição fazer a diferença na vida dos prestadores.

Ainda, foram apontadas algumas dúvidas sobre a execução da prestação de serviços à comunidade, como questão de reposição de horas e possibilidade de cumprirem carga horária diversa dos parâmetros da ficha de encaminhamento quando tenham disponibilidade. Ainda, foi questionada a possibilidade de realização de tarefas externas pontuais, tais como buscar algum documento ou fazer uma compra.

A CEPEMA se comprometeu a dar devolutiva às entidades externas e unidades da JFSP/TRF3 acerca do teor de suas manifestações, especialmente nos casos que demandam esclarecimentos, orientações e/ou providências.

## ➤ O regime aberto e a experiência do GDUAC

Ao longo destes cinco anos, a CEPEMA recebeu 75 pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, no regime aberto, que não tiveram sua pena substituída por penas restritivas de direito. Atualmente, há 29.

Desde a inauguração da CEPEMA, foi identificada a demanda de oferecimento de cursos aos finais de semana às pessoas apenadas no regime aberto, proveniente das decisões proferidas pelo Juízo da 1ª Vara Federal Criminal e das Execuções Penais. Para tanto, ainda em 2014, foi realizada divulgação às entidades para que apresentassem projetos, sendo selecionado o Patronato Professor Damásio de Jesus, que já realizava trabalho semelhante na Justiça Estadual.

O Patronato apresentou o Projeto “Grupo de Diálogo Universidade, Apenado e Comunidade – GDUAC”, que consistia em proposta interdisciplinar, com composição heterogênea e papéis intercambiáveis, sendo o projeto desenvolvido por equipe multiprofissional de coordenadores-adjuntos, acadêmicos de Direito da Faculdade de Direito Damásio de Jesus e por estagiários de Psicologia e Serviço Social do Patronato.

O GDUAC – Federal teve como referência as ações efetuadas pelo Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC), desenvolvido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que traz, como uma de suas propostas, inserir os alunos da graduação nas discussões relativas à inserção social das pessoas em cumprimento de pena no cárcere. Propõe a abordagem da clínica da vulnerabilidade e a integração entre segmentos distintos da sociedade (universidade, cárcere e comunidade), por entender que a ruptura de diálogo entre tais segmentos fortalece a distância entre eles e a exclusão social, tornando-os vulneráveis um ao outro e alimentando o medo e a sensação de insegurança em ambos.

Com a implantação do GDUAC – Federal, em 09/08/2014, foram realizados encontros aos sábados, com até 15 (quinze) participantes, com o objetivo de implementar experiências de diálogo por meio de atividades que proporcionassem uma relação horizontal entre acadêmicos, profissionais, comunidade e pessoas apenadas em regime aberto.

Os encontros semanais tinham como alguns de seus objetivos: proporcionar a reflexão de temas ligados à Criminologia, limitação de final de semana, promoção de mútuo conhecimento entre os integrantes, reconstrução de diálogo entre diferentes segmentos sociais, fortalecimento psíquico do apenado e minimização dos efeitos da vulnerabilidade social. Nesses encontros, buscava-se acolher tanto as demandas apresentadas pelos estudantes e profissionais quanto aquelas apresentadas pelas pessoas em cumprimento de pena.

Em setembro de 2015, o Patronato Professor Damásio de Jesus encerrou suas atividades, tendo sido interrompido o GEDUAC – Federal. Enquanto durou, o projeto abrangeu 19 pessoas em cumprimento de pena em regime aberto. Desde então, a frequência a curso foi substituída pelo comparecimento periódico à CEPEMA.

➤ **As prestações pecuniárias – editais de seleção de projetos, convênios para transferência de recursos, prestações de contas**

Periodicamente, a CEPEMA expede editais para seleção de projetos custeados pelos valores oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas consistentes em prestação pecuniária, com fundamento na Resolução CJF nº 295/2014 e na Resolução CNJ nº 154/2012.

A seleção dos projetos, pelo juiz federal coordenador-geral da CEPEMA, é precedida de análise documental e avaliação pela Seção de Serviço Social e Psicologia. São celebrados convênios com as entidades executoras dos projetos, que ainda assinam um termo de responsabilidade quanto à utilização dos recursos no objeto do convênio. Após, a prestação de contas feita pela entidade é acompanhada de parecer social sobre a execução do projeto e manifestação do Ministério Público Federal sobre aprovação ou rejeição das contas.

A seguir, apresentamos a relação dos projetos já selecionados e a situação do presente edital.

- **Edital 2014 - “Mulher Força em Transformação”, do Centro Social Nossa Senhora Aparecida - Associação Palotina**, teve como objetivo a educação e qualificação para o trabalho, oferecendo formação técnica profissional para 50 mulheres estrangeiras egressas do sistema prisional, extensivo a egressas brasileiras. Ainda, a instituição atua como facilitadora da inserção das participantes no mercado de trabalho, mantendo um cadastro das mulheres profissionalizadas e banco de dados de empresas e pessoas contratantes de seus serviços. Para este projeto, os recursos destinados foram de R\$ 120.000,00.
- **Edital 2014 - "Enxoval de Inverno 2015"**, executado pela **Associação Assindes Sermig**. O projeto consistiu em fornecer 154 enxovais para acolher pessoas em situação de rua no período do inverno, oferecendo-lhes algum conforto e sensação de segurança, tendo sido efetuada a compra de colchões, travesseiros, tecidos para a confecção de lençóis e fronhas, cobertores e toalhas para banho, além de produção de beliches de metal realizada pela Oficina de Serralheria da própria instituição. Os recursos utilizados atingiram o valor total de R\$ 119.269,92.
- **Edital 2015 - “Oficina de Cadeiras de Rodas”, projeto da Fraternidade Irmã Clara**, que visou à adaptação individualizada de cadeiras de rodas para atender às necessidades de 40 pessoas com paralisia cerebral usuárias da instituição, tendo sido repassado e utilizado o valor de R\$ 160.901,30.
- **Edital 2015 - “Escola Arte Culinária”, do Instituto Mensageiros**, que executou a proposta de capacitar 100 jovens imigrantes refugiados, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 a 25 anos, na área de Gastronomia e prestação de serviços em restaurantes, rede hoteleira, bares e cafés, com repasse de R\$ 200.000,00.
- **Edital 2015 - “Mulher Força em Transformação”, do Centro Social Nossa Senhora Aparecida - Associação Palotina**, teve sua experiência repetida, tendo sido selecionado novamente pelo Edital 2015, com a aplicação de R\$ 200.000,00.
- **Edital 2015 - “Qualificação da Infraestrutura do Centro de Acolhida e de Referência do Imigrante em São Paulo”, da instituição SEFRAS – Serviço**

**Franciscano de Solidariedade**, que teve a finalidade de adequar, através de reformas, a cozinha, o depósito, o vestiário e a sala de atividades coletivas de um imóvel onde funciona o Centro de Acolhida a imigrantes. O Centro atende, de segunda a sexta-feira, por 24 horas, 120 imigrantes e refugiados em situação de acolhimento, inclusive egressos do sistema prisional, com média de atendimento mensal de 220 pessoas no Centro de Referência. Os valores aplicados totalizaram R\$ 200.000,00.

- **Edital 2015 - “Brincar e Aprender”** foi o projeto da instituição **Lar Sírio Pró-Infância**, que consistiu em ministrar oficinas de percussão, música corporal e capoeira para crianças e adolescentes socioeconomicamente vulneráveis, com investimento previsto de R\$ 200.000,00. Até o momento, houve o repasse de R\$ 40.000,00, referente à primeira parcela.

Ao longo do ano de 2017, a CEPEMA passou por um processo amplo de revisão dos seus instrumentos de parceria com organizações da sociedade civil, entidades e órgãos públicos, de modo que não houve transferência de recursos às entidades, sendo suspenso e após revogado o **Edital 2016**.

Este processo culminou na aprovação, em 30/06/2018, pela Diretoria do Foro da SJSP do "**Manual de Procedimentos para utilização de recursos oriundos da pena de prestação pecuniária**", sistematizando os procedimentos de recolhimento e transferência de recursos, conteúdo mínimo do edital, critérios para seleção e priorização de projetos, formas de repasse e critérios para a prestação e aprovação das contas, a ser observado por toda a Seção Judiciária de São Paulo.

Em 11/09/2018, a CEPEMA expediu o **Edital 2018**, que teve ampla divulgação a entidades e órgãos públicos, organizações da sociedade civil que trabalham com execução penal e egressos do sistema prisional, às entidades que mantêm acordo de cooperação com a CEPEMA para o fim de recebimento de prestadores de serviço à comunidade, portais do Terceiro Setor etc. Como resultado, foram recebidos 94 projetos, de 64 entidades diversas. Os projetos estão em fase final de análise no tocante à documentação e mérito.

## ➤ **Desafios e propostas**

A CEPEMA tem o desafio estrutural de alcançar informatização e acoplar tecnologias que otimizem o gasto de tempo e melhor aproveitem o potencial de seus servidores e estagiários.

Destaquem-se os desafios estruturais centrais:

- Maior integração entre as atividades de acompanhamento e fiscalização de penas e medidas alternativas desenvolvida pela CEPEMA e a atividade jurisdicional dos juízos criminais, por meio da implantação de sistemas como o PJe - Processo Judicial Eletrônico e/ou o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, com uso de ferramentas adequadas às peculiaridades do trabalho desenvolvido da CEPEMA, propiciando maior celeridade e transparência às informações produzidas pela Central;
- Aplicação da tecnologia de identificação biométrica para controle da presença e do tempo de cumprimento da prestação de serviço à comunidade nas entidades públicas e privadas com as quais a CEPEMA mantém parceria, garantindo maior confiabilidade ao registro da informação, bem como evitando dispêndio de tempo no lançamento manual e cômputo do total de horas de serviços prestados;
- Utilização da tecnologia de identificação biométrica para o controle do comparecimento periódico das pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa à CEPEMA, visando à modernização dos processos de trabalho e dispensando as assinaturas em expedientes e livro próprios e, assim, evitando filas e demora no atendimento.

No que diz respeito mais propriamente às competências e objetivos institucionais, nos termos da Resolução CJF3R nº 514/2013, a CEPEMA pode expandir-se como um espaço de execução e proposição de ideias no campo das alternativas penais no âmbito da Justiça Federal de São Paulo. Neste sentido, algumas propostas e desafios permanentes são:

- A ampliação da rede de entidades públicas e privadas parceiras na execução da prestação de serviços à comunidade, sempre dirigida às necessidades do público alcançado pelas alternativas penais na Justiça Federal de São Paulo, com a permanente qualificação do acompanhamento da execução destas parcerias;
- Busca permanente de articulação e integração com as políticas públicas, auxiliando as pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa no acesso a direitos, como atenção à sua saúde física ou mental, acesso a políticas de transferência de renda, formação e qualificação profissional, especialmente para o público em situação de maior vulnerabilidade social;
- Fomento e disseminação das alternativas penais no âmbito da Justiça Federal de São Paulo, por meio da produção de pesquisas empíricas e outros trabalhos acadêmicos,

divulgação de resultados, diálogo permanente com entidades e serviços públicos que lidam com as questões ligadas ao encarceramento, assistência a egressos e política de alternativas penais;

- Divulgação permanente do trabalho, especialmente junto a entidades envolvidas com temáticas afins, para o fim de dar cumprimento ao art. 6º da Resolução CJF nº 295/2014, que orienta a priorização de repasse de valores oriundos das prestações pecuniárias a entidades que atuem diretamente na execução penal, na assistência a pessoas em cumprimento de pena, vítimas de crimes ou na prevenção de sua ocorrência;
- Eventual ampliação do escopo atual da CEPEMA, podendo alcançar outras alternativas penais. Exemplificativamente, (re)estruturação de um serviço para acompanhamento do regime aberto, nos moldes do GDUAC ou similar; estruturação de um serviço de atendimento aos estrangeiros em cumprimento de alternativas penais ou de suporte a egressos do sistema prisional; acompanhamento das medidas cautelares alternativas à prisão, havendo contrapartida estrutural que permita viabilizar esta ampliação.

## JUIZES

ALESSANDRO DIAFERIA  
ANDREIA SILVA SARNEY  
COSTA MORUZZI  
FABIO RUBEM DAVID  
MUZEL  
HONG KOU HEN

## SERVIDORES

ANA PAULA LEMKE  
ANA PAULA STOLAGLI  
BAPTISTUTA STEVENSON  
DE OLIVEIRA  
ANDREA RODRIGUES  
FERRAZ CAMPOS  
ANDREIA APARECIDA  
TREVISAN MOLINA  
CHRISTIANE AMELIA  
MARTINS FONSECA  
CINTIA HELENA  
BULGARELLI FREITAS  
CINTIA MILUZZI  
DANUBIO DE OLIVEIRA  
CARVALHO REICHMANN  
DAYANA ROSA DOS  
SANTOS  
ELIDA DOS SANTOS  
BASTOS ROLIM  
FABIO RODRIGUES  
JOÃO ROMEU PESTANA  
JUSSARA CRISTINA DO  
CARMO COSTA ALMEIDA  
MIRIAM CUNHA BASTOS  
VANESSA MARIA  
RODRIGUES  
WALDEMIR DA SILVA  
CONCEIÇÃO

## ESTAGIÁRIOS

ALESSANDRO ALVES DA  
SILVA  
ALINE OLIVEIRA  
DOURADO  
ALFREDO CESAR DA  
VEIGA  
ALUANA MARA  
MANGOLIN  
ALVARO YOITI OSAKI  
AMANDA FERNANDES  
SARAIVA  
ANNE LUCIA SANTOS  
ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA  
DOS SANTOS  
BEATRIZ BORGES  
MOREIRA  
BRUNA PICOLO ESPOSITO  
CELINA LOPES DE SOUZA  
CESAR AUGUSTO  
MEZZARI VANTI  
CLAUDIA ANTONIA  
BRIESE  
CLAUDIA DE ARRUDA  
SOUZA DOS SANTOS  
CRISTINA APARECIDA  
DOS ANJOS  
DANIELLE LOURENÇO DE  
OLIVEIRA  
ELISANGELA BEZERRA  
DA SILVA  
FERNANDA CARVALHO  
DARIO  
GABRIEL ARAUJO DE  
LUCENA  
GIOVANA NUNES SANTOS  
SILVA  
GIOVANNA RIBEIRO DE  
OLIVEIRA

GLAUCIA SANTOS  
FERREIRA  
ISAURA DAS NEVES  
GUSMÃO  
JONATAS SILVA  
CAETANO  
JORGE AUGUSTO DA  
CRUZ  
JOSE VALTER DA SILVA  
JUNIOR  
JULIA CAVASSANI  
SANTANA  
JULIANA LOPES DOS  
SANTOS  
JUSSARA MARIA DE  
OLIVEIRA DOS SANTOS  
LARISSA DE MELO  
CALONE  
LUIZ PAULO CANAVERDE  
DE SOUZA  
MARCIA FERREIRA DE  
LIMA  
MARIANA FERREIRA  
SANTINI  
MEIRISMAR PINHEIRO DE  
OLIVEIRA  
MICHELLI PEDIK  
SCHUCHMAN  
NADJA MARIA  
MARCELINO  
PATRICIA REZIO  
BEZERRA  
PAULA CAROLINA  
VECCHI RODRIGUES  
RAFAEL DE OLIVEIRA  
PONTES  
RAFAELA CARINA DE  
SOUSA  
RAISSA TOLISANI  
FERNANDES

RENATO LIBARINO  
AGUILAR  
ROSANGELA APARECIDA  
COGNOLATO  
ROSINES MARQUES DA  
SILVA GONÇALVES  
SAMUEL DIAS RIBEIRO  
SILVIA REGINA CANHERO  
GHIOTTO  
SUELLEN CRISTINA  
CARDIAS DE SENA LUCAS  
TALITA DOS SANTOS  
SANTANA  
TAYNARA SIMÕES  
MORETTI  
THAIS FIRMINO SOUSA  
THAIS GABRIELA SANTA  
ROSA FERNANDES  
TOSHIO HAYASHI  
VINICIUS FURLANETO  
MONTEIRO DE CAMPOS  
ZILDA MARIA DOURADO  
DOS SANTOS

**Agradecemos,**

**nominalmente, a todos**

**que estão ou estiveram**

**aqui ao longo destes cinco**

**anos de atividades e**

**deixaram sua**

**contribuição pessoal para**

**o desenvolvimento deste**

**trabalho.**